



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 326, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

INFORME SOBRE CONCESSÃO
DE INDENIZAÇÃO À SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM.

Considerando o reajuste salarial ocorrido, nos percentuais de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) e 11,0796% (onze vírgula zero setecentos e noventa e seis por cento);

Considerando que até o dia 26 de dezembro de 2022, foram protocolizados um total de 43 (quarenta e três) processos administrativos para pagamento dos supracitados reajustes, havendo tempo hábil para efetuar o pagamento destes por parte da gestão atual deste Poder Legislativo, totalizando o valor de R\$ 83.813,97 (oitenta e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e centavos);

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 260, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º. INFORMAR que efetivou o pagamento referente a revisão salarial de alguns servidores efetivos, comissionados, e ex-servidores deste Poder Legislativo Municipal, através de requerimentos administrativos protocolizados, no percentual 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) e 11,0796% (onze vírgula zero setecentos e noventa e seis por cento).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2022.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

José de Oliveira Lima

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar – Itapemirim-ES - CEP: 29.330-000 - Fone: (28) 3529-5108/5076